
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

MARINA FASSINI DACROCE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

MARINA FASSINI DACROCE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2021000526627

AVISOS DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 0205/2021 Processo Administrativo 20/1500-0021665-0

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSADA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, cujo objeto é o item 0685.0178.009998 – Mesa Compactadora – Motovibrador Trifásico – 380V – 0,33CV – 02 Bandejas, para responder ao pedido de esclarecimento encaminhado, devendo a nova data ser comunicada por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Pregão Eletrônico 9085/2021 Processo Administrativo 20/1500-0006825-1

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSADA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos, para responder a impugnação encaminhada, devendo a nova data ser comunicada por intermédio de publicação, conforme legislação vigente.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico 9007/2021 Processo Administrativo 20/1300-0007173-8

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Informação 021/2021 - GABIN/DTERS, torna pública a retificação do edital em epígrafe, a qual encontra-se disponível nos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br. Reagenda-se a data da abertura da sessão do Pregão Eletrônico para o dia 16 de abril de 2021, às 9h.

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Pregão Eletrônico 0198/2021 – Lote 02 Processo Administrativo 21/1300-0001517-5

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna pública a REVOGAÇÃO DO LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 0198/2021, cujo objeto é o item 0002.0514.000071, nos termos do Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993, com fundamento na manifestação da Divisão de Catalogação da CELIC (Informação DICAT – DEPLAN/CELIC Nº 0096/2021, fls. 228-230) no sentido de que o produto não apresenta especificação técnica clara quanto ao tipo de suporte que deve possuir. A revogação encontra-se disponível nos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os procedimentos licitatórios, conforme segue:

Pregão Eletrônico 9060/2021 Processo Administrativo 20/1203-0024923-3

Lote 01: GRUPO GPA DO BRASIL SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

Pregão Eletrônico 9077/2021 Processo Administrativo 20/2000-0070157-4

Lote 01: MIC SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÕES LTDA

Liége Pascotini Dresch
Diretora DELIC/CELIC

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2021

Objeto(s): 0870.0507.000374 SAPATILHA HOSPITALAR - PROPÉ DESCARTÁVEL G (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 33,5CM) R\$ 23,44 em
0870.0507.000603 COMPRESSA HOSPITALAR - GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM R\$ 0,5900 pa
Processo licitatório: 21/1300-0000136-0, Edital: 0106/2021
Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria de Administração Central de Licitações.
Compromitente: PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com CPF/CNPJ 11.877.124/0001-76.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES DA SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 20/1300-0004569-9, NOTIFICA a empresa JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 02.985.070/0001-71), acerca da decisão de ARQUIVAMENTO da presente demanda, nos termos do Parecer Técnico nº 02/2021, acostado no expediente.

Marina Fassini Dacroce
Subsecretária CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Conselho-Superior

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Resoluções

Protocolo: 2021000526628

1.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Borges de Medeiros, 659 - 12º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 12º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA
REH Nº 333/2021, de 30 de março de 2021.
SESSÃO Nº 11/2021

Estação Rodoviária de Porto Alegre. Edital de Concorrência para Concessão.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997;

Considerando o contido no expediente SEI nº 001575-39.00/19-8;

RESOLVE, por maioria:

Art. 1º Homologar o Edital da Estação Rodoviária de Porto Alegre.

Art. 2º Determinar que seja incluída a obrigação de apresentação de certidão de regularidade de débitos para com a AGERGS, no item 12.16 do Edital.

Art. 3º Determinar que seja incluído anexo prevendo as sanções possíveis de serem adotadas pela AGERGS, conforme documento SEI nº 0280392.

Art. 4º Determinar que seja atualizada a curva de projeção de demanda de passagens considerando:

I - a inclusão do volume de passagens vendidas no ano de 2019 como período referencial das projeções futuras;

II - a taxa de crescimento do PIB estimada para 2020 pelo IBGE ou pelo Departamento de Economia e Estatística da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul para a projeção de vendas deste referido ano;

III - a atualização das previsões sobre a taxa de crescimento do PIB referente ao período subsequente conforme o relatório Focus/Bacen.

Art. 5º Dar conhecimento as partes.